



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2014.

LEI Nº 2064/2014, de 24 de Fevereiro de 2014.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi e publicada no Órgão Oficial do Município “Jornal O Diário do Norte do Paraná”, sob o número 12.259 em 28 de Fevereiro de 2014.

A proposição que deu origem a presente Lei (Projeto de Lei Nº 2306/2014), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

TOTAL 03 PÁGINAS COM CAPA.

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

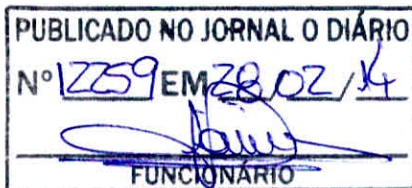


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



LEI Nº 2064/2014

SÚMULA:- Denomina o Centro Municipal de Especialidades, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

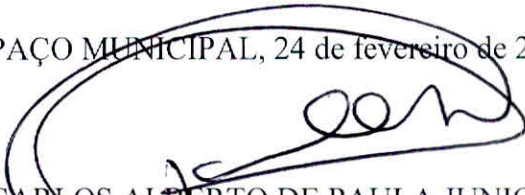
Art. 1º - Fica denominado “Pioneiro SANTO PREVIATTO”, o Centro Municipal de Especialidades, situado na Rua 03 – Lote 06/07/Parte da Rua 04-Remanescente – Conjunto Habitacional Ricardo Romanelli, neste Município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 1920/2012, de 12 de março de 2012.

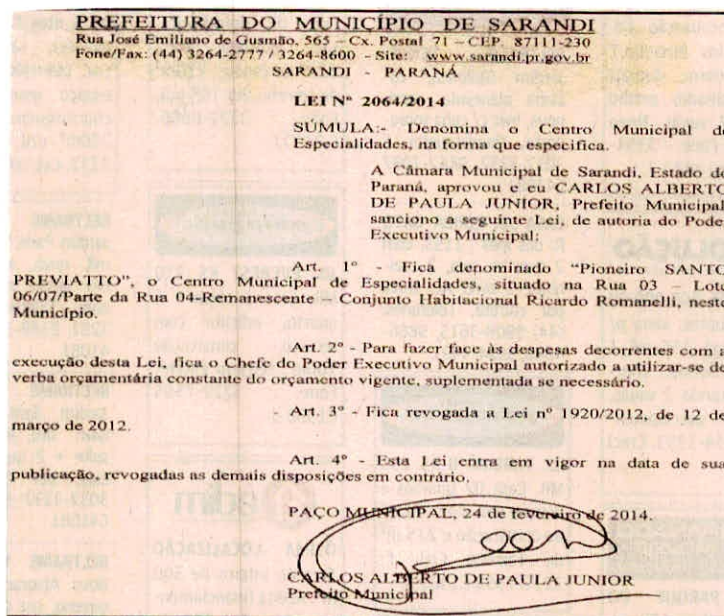
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de fevereiro de 2014.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 2064/2014 – De Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

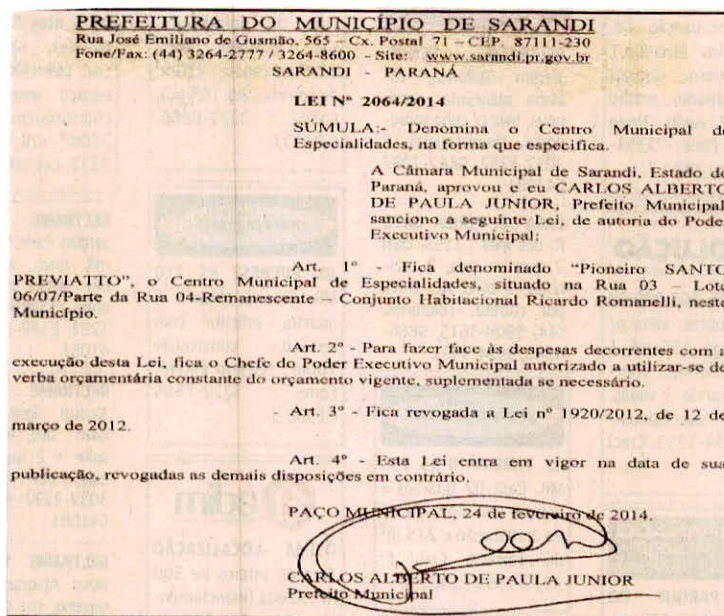
SÚMULA:- Denomina o Centro Municipal de Especialidades, na forma que especifica. PIONEIRO SANTO PREVIATO.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 24.02.2014, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no Órgão Oficial do Município, 'O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ', em 28 de Fevereiro de 2014. Edição nº 12.259 – SEXTA-FEIRA-----

LEI Nº 2064/2014 – De Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SÚMULA:- Denomina o Centro Municipal de Especialidades, na forma que especifica. PIONEIRO SANTO PREVIATO.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 24.02.2014, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no Órgão Oficial do Município, 'O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ', em 28 de Fevereiro de 2014. Edição nº 12.259 – SEXTA-FEIRA-----
